CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 104

de 10 de dezembro de 2014

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE VALORES ACERCA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS-TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII e, Considerando a solicitação de majoração das tarifas de corridas de veículos de táxis, feitas pelo Sindicato dos condutores autônomos dos veículos rodoviários de Jardim/MS, através do Ofício n° 0010/2014 de 10 de dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1°..

Fica instituída, a partir de 15/12/2014, a nova tabela tarifária aos permissionários dos serviços de transporte de passageiros em veículos - TÁXI, conforme abaixo:

- Perímetro Urbano (06h às 18h)

R$ 15,00 (Quinze Reais).

- Perímetro Urbano (18h às 06h)

R$ 20,00 (Vinte Reais).

- Finais de Semana e Feriados

R$ 20,00 (Vinte Reais).

- Localidade fora do perímetro urbano de Jardim/MS

R$ 1,50 (Um Real e Cinqüenta Centavos) - estradas não pavimentadas por quilômetros rodados.

- Localidade fora do perímetro urbano de Jardim/MS

R$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos) - estradas pavimentadas por quilômetros rodados.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - MS, 10 de dezembro de 2014.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 104/2014 - 10 de dezembro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em